



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 146 DE _____ DE 1.952.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a dispensar a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), como suplementação da verba 8-82-1 (Remoção de Terras, transportes e etc.) do § 3º- Obras e melhoramentos públicos para aplicação no distrito de Carapicuíba.

Artigo 2º) - A despesa com a presente Lei correrá por conta do excesso da arrecadação do exercício vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 2 de Dezembro de 1.952.

Nestor de Camargo Oliveira
NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA

-Prefeito Municipal-